



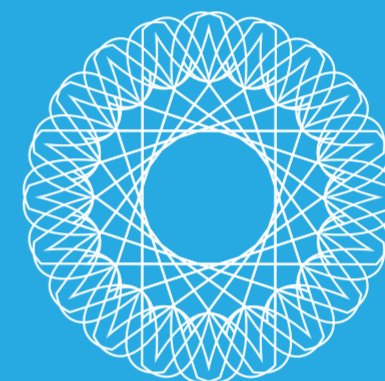


UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

# CHAMADA PÚBLICA DE PARCEIROS 2018

maio de 2018

**man**  
**da**  
gestão  
visual **la**



O projeto Mandala – Gestão Visual, pertencente à Coordenadoria de Comunicação Social e Marketing Institucional (CCSMI) da Universidade Federal do Ceará (UFC), resolve tornar pública a presente chamada de interessados em assessoria na área de design, relativa ao período de junho a novembro de 2018.

# 1 Dos objetivos

Oferecer assessoria na área de design gráfico (com ênfase em gestão visual) para bibliotecas comunitárias e sebos de pequeno porte.

Contribuir para a promoção de projetos de extensão na área de design na Universidade Federal do Ceará.

Contribuir para uma melhor formação profissional e humana dos estudantes dos cursos de graduação envolvidos no projeto.

Aplicar metodologias do design como proposta de resolução de problemas para negócios individuais.

Utilizar o design como ferramenta na geração de renda e desenvolvimento.

## 2 Do público-alvo

### **2.1 Podem Participar Desta Chamada:**

- bibliotecas comunitárias;
- sebos de pequeno porte.

### **2.2 Não Podem Participar:**

- instituições e indivíduos cujo projeto tenha objetivos político-partidários e religiosos;
- instituições ligadas à indústria, com abrangência de mercado com nível nacional e internacional;
- autarquias, que podem, porém, ser parceiras do projeto ou da instituição proponente.

## 3 Das inscrições

As inscrições de projetos ocorrem no período de 7 a 21 de maio de 2018, podendo o prazo ser prorrogado caso a Coordenadoria de Comunicação Social e Marketing Institucional julgue necessário.

As inscrições deverão ser feitas exclusivamente no site do projeto Mandala – Gestão Visual. ([www.projetoMANDALA.ufc.br](http://www.projetoMANDALA.ufc.br))

### **3.1 Documentação Exigida.**

#### **3.1.1 Bibliotecas comunitárias.**

- preenchimento do formulário disponível no site [projetoMANDALA.ufc.br](http://projetoMANDALA.ufc.br);
- carta de apresentação da biblioteca e do responsável, com assinatura e firma reconhecida em cartório;
- registro no Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas.

#### **3.1.2 Sebos de pequeno porte.**

- Preenchimento do formulário disponível no site [projetoMANDALA.ufc.br](http://projetoMANDALA.ufc.br);



- Carta de apresentação do sebo e do responsável, assinada e com firma reconhecida em cartório;

**Cartão CNPJ da entidade (opcional):**  
(disponível em <http://www.receita.federal.gov.br>)

**Após o preenchimento dados, anexar cópia digitalizada dos documentos listados no próprio formulário.**



## 4 Do processo de seleção

A seleção de propostas será feita em três etapas, todas eliminatórias:

**1ª etapa:** conferência da documentação solicitada e verificação de sua adequação aos requisitos previstos neste edital.

**2ª etapa:** análise e seleção das propostas apresentadas através de formulário preenchido pelos proponentes.

**3ª etapa:** entrevista com os proponentes.

No dia 28 de maio, após a terceira etapa, a lista com os proponentes selecionados será divulgada no site do projeto Mandala – Gestão Visual.

A Coordenadoria de Comunicação Social e Marketing Institucional da UFC reserva-se o direito de definir o número de proponentes que serão atendidos.



# 5 Dos critérios de seleção

Todas as etapas de seleção seguirão os critérios de igual importância:

- proponentes que podem ser atendidos pelo projeto, após diagnóstico de problemáticas de gestão visual.
- viabilidade do projeto quanto à execução;
- adequação do projeto proposto ao cronograma do projeto de extensão referenciado neste edital;
- dimensão social com benefício para a formação dos alunos envolvidos;
- adequação do proponente à necessidade de geração de renda.



## 6 Das atribuições e obrigações do projeto Mandala

- Elaborar e executar a ação de design para o proponente selecionado.
- Manter constante contato com os proponentes selecionados a fim de estabelecer uma construção conjunta.
- Não será responsabilidade do projeto Mandala
  - Gestão Visual a produção, impressão e entrega de qualquer material físico.



# 7 Das atribuições e obrigações dos proponentes

Solicitar prévia autorização para a utilização ou modificação de qualquer peça ou produto produzido pelo projeto Mandala – Gestão Visual.

Indicar contato(s) do(s) responsável ou responsáveis pelo projeto.

Acompanhar o planejamento e execução do projeto.

Custear, quando necessário, produtos relacionados ao projeto (impressão de peças, qualquer artefato que necessita de custeio e compra de qualquer material).

